DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001245 **Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de setembro de 2022** **Ano 7**

SUMÁRIO

- ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 235/2022.
- DECRETO DE CREDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE QDD Nº 30-2022.
  DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 29-2022.
  DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 31-2022 - SUPERAVIT FINANCEIRO.
  DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 32-2022 - EXCESSO ARRECADAÇÃO.
- AVISO DE ANULAÇÃO - PE 029/2022/SRP.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 94B2F2526ED3236A6E1BC31D6264B2FC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001245 **Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de setembro de 2022** **Ano 7**

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preço.

O Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, representado pelo Prefeito Municipal Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, casado, comerciante portador da cédula de identidade: 4.683.330-70 – SSP/BA e CPF sob o nº 502.411.095-15 residente e domiciliado neste Município doravante denominado **promitente comprador** e a sociedade empresária **PORTO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.625.494/0001-13**, com endereço na rua Isnard da Pena e Souza, n° 273, Cambolo, Porto Seguro – BA, CEP: **45810-000**, representado por seu sócio administrador o Senhor Kenedy Rodrigues Guimaraes, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº **012.517.126-90**, doravante denominada **promitente fornecedor**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia e laboratório, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Aparelho / equipamento para cindicionamento Fisico Neurodyn Portatil Tens Fes, Aparelho Ultrassonografia, Frequencia Emissão 1 e 3 MHZ, voltagem 110/220 v, Aplicação Fisioterapia, Caracteristicas Adicionais modo continuo e pulsado, componentes temporizador ajustavel, sensor termico, outros componentes cabo força, 2 TENS FES Burst 2 canais. Estimulador trasncutaneo neuromuscular de correntes TENS e FES, possibilita a escolha de T (duração do pulso) 25 us a 400 us e de R (frequencia de repetição dos pulsos) de 0,5Hz a 250Hz.	IBRAMED NEURODYN	01	UND	R$ 750,00	R$ 750,00
04	Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Componentes: Mín. 4 Canais, Controles Intensidade Independentes Adicionais: Timer, Teclado Toque, Temporizador, Eletrodos Alimentação: 110/220v Características Adicionais: Tens, Fes, Russa Interferencial Acessórios: Cabo Força, Cabos Conexão Paciente, Cabo C/ Caneta Operação: Rampa On, Off, Rise E Decay Acessórios 1: 5 Tubos Gel, 2 Fusíveis Sobressalentes.	IBRAMED NEURODYN	02	UND	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
05	Eletrodo Aplicação 1: Fio Terra Modelo: De Superfície Adicional 1: C/ Pulseira Ajustável Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento Esterilidade Reutilizável	CARCI	16	UND	R$ 28,00	R$ 448,00
06	CABO, FORMATO DUPLO, APLICAÇÃO 1 PLUG P2 MONO;2 PLU SIMPLES, TIPO LEXÍVEL,					

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1A200B91C922A235DA87268A447C4B73

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001245 **Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de setembro de 2022** **Ano 7**

	COMPATIBILIDADE LIGA APARELHO TENS/FES AO ELETRODO, cx com 4 unid.	CARCI	10	CX	R$ 35,00	R$ 350,00
07	APAPARELHO ULTRASSONOGRAFIA, FREQUÊNCIA EMISSÃO 1 E 3 MHZ, VOLTAGEM 110/ 220 V, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODO CONTÍNUO E PULSADO, COMPONENTES TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, SENSOR TÉRMICO, OUTROS COMPONENTES CABO FORÇA, 2 TRANSDUTORES, FUSÍVEIS EXTRASrelho de TENS FES Burst 2 canais. Estimulador transcutâneo neuromuscular de correntes TENS e FES, possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 25us a 400us e deR (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5Hz a 250Hz.	IBRAMED sonopulse	01	UND	R$ 2.102,00	R$ 2.102,00
					Total	R$ 6.650,00

Lote V

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
36	CHAPA AQUECEDORA GRANDE DIGITAL COM CONTROLADOR ELETRÔNICO DE POTÊNCIA PARA AQUECIMENTO COM REFERÊNCIA ENTRE PONTOS DE 0 A 100%. TEMPERATURA MÁXIMA NA SUPERFÍCIE DA PLACA DE AMBIENTE 320 C. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA EM PIROCERÂMICA EMISSORA DE RAIOS INFRAVERMELHOS DE 2000 W. PAINEL EM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES E INDICADOR LUMINOSO. DEFLETOR DE CALOR EM AÇO INOX AISI 304. PLATAFORMA DE AQUECIMENTO EM PIROCERÂMICA ESMALTADA. GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO. MONTADO SOB PÉS DE BORRACHA. DIMENSÃO APROXIMADA DA PLATAFORMA (LXP): 400 X 300 MM. DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA (LXPXA): 420 X 340 X 210 MM. POSSUI FUSÍVEL DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO EM REDE DE OU 220V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 2.000W. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG CONFORME NORMA ABNT NBR 14136	NOVA TECNICA NT339	01	UND	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
37	DEONIZADOR ÁGUA, CAPACIDADE 50 L/H, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DÁGUA; LÂMPADA, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX. EMBALAGEM ORIGINAL COM UM ANO DE GARANTIA	QUIMIS Q380M22	01	UND	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
38	CONTADOR DE CÉLULAS, TIPO P/ CÉLULAS SANGUÍNEAS, AJUSTE MECÂNICO/OU AUTOMÁTICO, COM VISOR ANALÓGICO/ OU DIGITAL FREQUENCIA DE 50/60 HZ MEMÓRIA MÍNIMA DE 100. Número de células a ser contada: 100 ou infinito. BIP (Com ou sem) Data e hora Resultados: Leucócitos absolutos e relativos (VCM, HCM, CHCM) Medidas do equipamento 30 x 20 x 90 CM Peso 1,0 Medidas com embalagem 36 x 16 x 28 CM. COM UM ANODE GARANTIA	GLOBAL TRADE GT-12 HD	01	UND	R$ 700,00	R$ 700,00
	Valor Total					R$ 4.750,00

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição

2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1A200B91C922A235DA87268A447C4B73

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001245 Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de setembro de 2022 Ano 7

dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da datada assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à

3

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1A200B91C922A235DA87268A447C4B73

aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitada a entrega imediata.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 05 dias, sem prejuízo das penalidades pelo descumprimento contratual.

4.6 – A Setor competente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeitaexecução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamenteatestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito dedefesa;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1A200B91C922A235DA87268A447C4B73

referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos, inclusive em comparação com outras marcas existentes no mercado, compromentendo-se a substituir os que não forem aceitos no prazo máximo de05 (cinco) dias contados da notificação.

5.2.3. Efetuar o fornecimento no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação, nos locais indicados pela administração e conforme solicitação da administração, responsabilizando-se, ainda, pelo descarrego e acondicionamento dos produtos.

5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital e não sejam recebidos pela administração.

5.2.6. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.8. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando- se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.9. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

5.2.10. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

5.2.11. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução contratual.

5.2.13. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no tero de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1A200B91C922A235DA87268A447C4B73

de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aoresultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazode 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos

e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1A200B91C922A235DA87268A447C4B73

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitarsua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critérioda Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar arevisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula

VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Saude, sendo que participarão todos os demais órgãos e secretarias da municipalidade, nos termos e limites legais.

10.3. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Saude

10.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata

7

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1A200B91C922A235DA87268A447C4B73

para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.8. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.9. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serãofeitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços,serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. A execução do objeto desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais será acompanhada e fiscalizada pelo **Secretário Municipal de Saude, gestor da ata,** ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3. São atribuições e deveres do gestor da ata:

a) Inteirar-se do conteúdo do edital, ata e contratos, principalmente em relação às obrigações e deveres daspartes;

b) Verificar se os produtos de fornecimento estão sendo realizados em conformidade com a ATA, contrato,edital e termo de referência;

c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;

8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1A200B91C922A235DA87268A447C4B73

d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;

e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;

f) Outras atividades fiscalizatórias explicitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°026/2022 e proposta
da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e n° 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Presidente Tancredo Neves – BA, como único competente paradirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas
abaixo.

Presidente Tancredo Neves – BA 23 de Agosto de 2022

Antonio dos Santos Mendes
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KENEDY RODRIGUES GUIMARAES:05625494000113
Assinado de forma digital por KENEDY RODRIGUES GUIMARAES:05625494000113
Dados: 2022.08.23 09:25:21 -03'00'

PORTO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.625.494/0001-13
Contratado

9

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1A200B91C922A235DA87268A447C4B73

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001245 **Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de setembro de 2022** **Ano 7**

Contrato

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 235/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 235/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO: **PORTO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 05.625.494/0001-13: OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 026/2022/SRP, VALOR: R$ R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENOS REAIS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 23 DE AGOSTO DE 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 241475DAFCBC597EB1C9FEC4974D23CA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001245 **Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de setembro de 2022** **Ano 7**

Decreto

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 30/2022

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 372.300,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 380 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0301	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	2.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 0142000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Soma da Ação:	**4.500,00**
	Soma da Unidade:	**4.500,00**
0501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903600 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
2016	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 0118000	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 0119000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
2020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL	
31901100 - 0118000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**80.000,00**
0601	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE	
33903000 - 6102000	Material de Consumo	3.500,00
	Soma da Ação:	**3.500,00**
2058	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 0114000	Material de Consumo	5.500,00
	Soma da Ação:	**5.500,00**
2129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
31900400 - 6102000	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
	Soma da Ação:	**190.000,00**
2133	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
	Soma da Ação:	**65.000,00**
	Soma da Unidade:	**264.000,00**
0701	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**	
2040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
	Soma da Ação:	**3.200,00**
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.600,00
	Soma da Ação:	**17.600,00**
	Soma da Unidade:	**20.800,00**
0902	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2063	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADUNICO	
33903000 - 0129000	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
1001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 78CB8289E69434C52101C937A2EEF246

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 30/2022

	2068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
33903000 - 0100000		Material de Consumo	2.000,00
		Soma da Ação:	**2.000,00**
		Soma da Unidade:	**2.000,00**
		Total Geral:	**372.300,00**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

	0301	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33901400 - 0100000		Diárias - Civil	2.000,00
33903000 - 0142000		Material de Consumo	500,00
33903500 - 0100000		Serviços de Consultoria	2.000,00
		Soma da Ação:	**4.500,00**
		Soma da Unidade:	**4.500,00**
	0501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 7101000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Soma da Ação:	**10.000,00**
	2016	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 0118000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
		Soma da Ação:	**50.000,00**
	2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 0119000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Soma da Ação:	**10.000,00**
	2020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL	
31909400 - 0118000		Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
		Soma da Ação:	**10.000,00**
		Soma da Unidade:	**80.000,00**
	0601	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE	
33903200 - 6102000		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.500,00
33909300 - 6102000		Indenizações e Restituições	2.000,00
		Soma da Ação:	**3.500,00**
	2058	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903200 - 0114000		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.500,00
		Soma da Ação:	**5.500,00**
	2129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
31900400 - 0114000		Contratação Por Tempo Determinado	90.000,00
31901100 - 6102000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
		Soma da Ação:	**190.000,00**
	2133	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903000 - 0114000		Material de Consumo	65.000,00
		Soma da Ação:	**65.000,00**
		Soma da Unidade:	**264.000,00**
	0701	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**	
	2040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 0100000		Material de Consumo	3.200,00
		Soma da Ação:	**3.200,00**
	2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
33903600 - 0100000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.600,00
		Soma da Ação:	**17.600,00**
		Soma da Unidade:	**20.800,00**
	0902	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	2063	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADUNICO	
33903600 - 0129000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
		Soma da Ação:	**1.000,00**
		Soma da Unidade:	**1.000,00**
	1001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 78CB8289E69434C52101C937A2EEF246

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 30/2022

2068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**372.300,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.5682

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 78CB8289E69434C52101C937A2EEF246

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001245 **Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de setembro de 2022** **Ano 7**

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 29/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.129.130,94 (CINCO MILHÕES E CENTO E VINTE E NOVE MIL E CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 393 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

	0101	**CAMARA MUNICIPAL**	
	2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
33903000 - 0100000		Material de Consumo	8.000,00
33903900 - 0100000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
		Soma da Ação:	**26.000,00**
		Soma da Unidade:	**26.000,00**
	0201	**GABINETE DO PREFEITO**	
	2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE	
33901400 - 0100000		Diárias - Civil	2.250,00
		Soma da Ação:	**2.250,00**
		Soma da Unidade:	**2.250,00**
	0301	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 0100000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
33903000 - 0100000		Material de Consumo	90.800,00
33903500 - 0100000		Serviços de Consultoria	32.400,00
33903600 - 0100000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
33903900 - 0100000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.600,00
33903900 - 0142000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
33904100 - 0100000		Contribuições	4.400,00
		Soma da Ação:	**635.200,00**
		Soma da Unidade:	**635.200,00**
	0401	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903900 - 0100000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300,00
		Soma da Ação:	**4.300,00**
	2009	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
33719200 - 0100000		Despesas de Exercícios Anteriores	38.442,00
		Soma da Ação:	**38.442,00**
		Soma da Unidade:	**42.742,00**
	0501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 7101000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00
		Soma da Ação:	**102.000,00**
	2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 0119000		Material de Consumo	135.000,00
33903000 - 0195000		Material de Consumo	3.000,00
33903900 - 0119000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000,00
44905200 - 0119000		Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
		Soma da Ação:	**456.000,00**
	2020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL	
31900400 - 0118000		Contratação Por Tempo Determinado	44.000,00
31901100 - 0118000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00
		Soma da Ação:	**384.000,00**
	2023	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
33903000 - 0104000		Material de Consumo	60.000,00
		Soma da Ação:	**60.000,00**
	2102	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 0119000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289.000,00
		Soma da Ação:	**289.000,00**
		Soma da Unidade:	**1.291.000,00**
	0601	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 78CB8289E69434C52101C937A2EEF246

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 29/2022

2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE	
33903000 - 6102000	Material de Consumo	129.000,00
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.400,00
	Soma da Ação:	**247.400,00**
2107	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL	
31900400 - 0114000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	**18.000,00**
2129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
33903000 - 0114000	Material de Consumo	182.000,00
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.000,00
	Soma da Ação:	**295.000,00**
	Soma da Unidade:	**560.400,00**
0701	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**	
1008	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS	
44905100 - 0142000	Obras e Instalações	55.000,00
	Soma da Ação:	**55.000,00**
2040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	170.000,00
33903000 - 0142000	Material de Consumo	561.500,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417.000,00
33903900 - 0142000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	441.688,94
	Soma da Ação:	**1.593.188,94**
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.400,00
	Soma da Ação:	**12.400,00**
2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.000,00
	Soma da Ação:	**94.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.754.588,94**
0801	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	291.000,00
	Soma da Ação:	**291.000,00**
	Soma da Unidade:	**291.000,00**
0902	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE)	
31900400 - 0129000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	2.500,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.500,00
	Soma da Ação:	**46.400,00**
2030	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 0129000	Material de Consumo	9.200,00
	Soma da Ação:	**9.200,00**
2034	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	6.000,00
33903200 - 0128000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	700,00
	Soma da Ação:	**6.700,00**
	Soma da Unidade:	**82.300,00**
0903	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FMDCA - CMDCA	
33504300 - 0100000	Subvenções Sociais	358.000,00
	Soma da Ação:	**358.000,00**
	Soma da Unidade:	**358.000,00**
1001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 78CB8289E69434C52101C937A2EEF246

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 29/2022

	2068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
33903000 - 0100000		Material de Consumo	3.650,00
		Soma da Ação:	**3.650,00**
		Soma da Unidade:	**3.650,00**
	8888	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
32902200 - 0100000		Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
	0002	GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	
33904700 - 0142000		Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
		Soma da Ação:	**7.000,00**
	0003	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
33909100 - 0100000		Sentenças Judiciais	70.000,00
		Soma da Ação:	**70.000,00**
		Soma da Unidade:	**82.000,00**
		Total Geral:	**5.129.130,94**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	0101	**CAMARA MUNICIPAL**	
	2001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO	
33903000 - 0100000		Material de Consumo	8.000,00
		Soma da Ação:	**8.000,00**
	2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
33903600 - 0100000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
		Soma da Ação:	**18.000,00**
		Soma da Unidade:	**26.000,00**
	0201	**GABINETE DO PREFEITO**	
	2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE	
33903600 - 0100000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 0100000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
33903900 - 0142000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Soma da Ação:	**31.000,00**
		Soma da Unidade:	**31.000,00**
	0203	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
	2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33901400 - 0100000		Diárias - Civil	4.000,00
33903000 - 0100000		Material de Consumo	800,00
33903500 - 0100000		Serviços de Consultoria	5.000,00
33903900 - 0100000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
		Soma da Ação:	**14.600,00**
		Soma da Unidade:	**14.600,00**
	0301	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31900400 - 0100000		Contratação Por Tempo Determinado	298.000,00
31901300 - 0100000		Obrigações Patronais	86.500,00
33903500 - 0142000		Serviços de Consultoria	123.000,00
44905100 - 0100000		Obras e Instalações	2.000,00
		Soma da Ação:	**509.500,00**
		Soma da Unidade:	**509.500,00**
	0401	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31900400 - 0100000		Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00
31901100 - 0100000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
31901300 - 0100000		Obrigações Patronais	1.000,00
33903000 - 0100000		Material de Consumo	7.000,00
33903600 - 0100000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		Soma da Ação:	**115.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 78CB8289E69434C52101C937A2EEF246

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 29/2022

2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.540,00
	Soma da Ação:	**3.540,00**
	Soma da Unidade:	**118.540,00**
0501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1003	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 0119000	Material de Consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
1014	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA EM UNIDADE ESCOLAR	
44905100 - 0195000	Obras e Instalações	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
2012	PROMOÇÃO E INCENTIVO À FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
	Soma da Ação:	**23.000,00**
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31900400 - 7101000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901100 - 7101000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
31901300 - 7101000	Obrigações Patronais	5.300,00
33903000 - 7101000	Material de Consumo	52.000,00
44905200 - 7101000	Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
	Soma da Ação:	**118.300,00**
2016	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 0118000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.000,00
	Soma da Ação:	**144.000,00**
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 0119000	Contratação Por Tempo Determinado	310.000,00
31901100 - 0119000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	363.000,00
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Soma da Ação:	**713.000,00**
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	
31901300 - 0119000	Obrigações Patronais	20.000,00
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
	Soma da Ação:	**54.000,00**
2023	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	106.610,00
	Soma da Ação:	**106.610,00**
2102	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000 - 0104000	Material de Consumo	60.000,00
	Soma da Ação:	**60.000,00**
2136	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	
31900400 - 0118000	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
31901100 - 0118000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
31909400 - 0118000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	Soma da Ação:	**240.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.476.910,00**
0601	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1020	AMPLIAÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - 6102000	Obras e Instalações	40.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
1025	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905100 - 0114000	Obras e Instalações	65.000,00
44905100 - 6102000	Obras e Instalações	28.500,00
	Soma da Ação:	**98.500,00**
2007	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
33903000 - 0114000	Material de Consumo	50.000,00
33903000 - 6102000	Material de Consumo	3.500,00
	Soma da Ação:	**53.500,00**
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE	
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
33504300 - 6102000	Subvenções Sociais	5.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 78CB8289E69434C52101C937A2EEF246

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 29/2022

	Soma da Ação:	**10.000,00**
2058	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903200 - 0114000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
33903200 - 6102000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
2107	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL	
44905200 - 0114000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
2108	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	
31900400 - 0114000	Contratação Por Tempo Determinado	52.000,00
	Soma da Ação:	**52.000,00**
2128	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903000 - 0114000	Material de Consumo	30.000,00
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Soma da Ação:	**70.000,00**
2129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.600,00
33904000 - 0114000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - 0114000	Equipamentos e Material Permanente	37.600,00
	Soma da Ação:	**164.200,00**
2131	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	
33903000 - 0114000	Material de Consumo	1.200,00
	Soma da Ação:	**1.200,00**
2132	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
33903000 - 6102000	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	**70.000,00**
	Soma da Unidade:	**595.400,00**
0701	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**	
1006	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.750,00
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	**84.750,00**
1008	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS	
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	52.000,00
	Soma da Ação:	**52.000,00**
1009	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
44905100 - 0142000	Obras e Instalações	195.500,00
	Soma da Ação:	**195.500,00**
1011	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - CAM	
44905100 - 0142000	Obras e Instalações	160.000,00
	Soma da Ação:	**160.000,00**
1029	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	20.000,00
44905100 - 0142000	Obras e Instalações	78.000,00
	Soma da Ação:	**98.000,00**
2040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228.000,00
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	2.000,00
	Soma da Ação:	**380.000,00**
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 0142000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278.688,94
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	**293.688,94**
2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	3.050,00
33903900 - 0142000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	**18.050,00**
2046	MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 78CB8289E69434C52101C937A2EEF246

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 29/2022

33903900 - 0142000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
	Soma da Ação:	**294.500,00**
	Soma da Unidade:	**1.576.488,94**
0801	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
1010	CONTROLE AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.750,00
	Soma da Ação:	**9.750,00**
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	14.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
33903900 - 0142000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	5.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	**93.000,00**
	Soma da Unidade:	**102.750,00**
0902	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1005	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	55.000,00
	Soma da Ação:	**55.000,00**
1117	CONSTRUÇÃO/ REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE)	
33504300 - 0100000	Subvenções Sociais	1.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	5.000,00
33903000 - 0128000	Material de Consumo	400,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	**14.400,00**
2024	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	40.400,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	17.300,00
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	**69.700,00**
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
2030	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33504300 - 0100000	Subvenções Sociais	1.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	10.000,00
33903000 - 0128000	Material de Consumo	700,00
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Soma da Ação:	**22.700,00**
2032	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31900400 - 0129000	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	2.000,00
	Soma da Ação:	**23.000,00**
2063	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADUNICO	
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
31900400 - 0129000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 78CB8289E69434C52101C937A2EEF246

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 29/2022

33901400 - 0100000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	10.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	**78.500,00**
2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
31900400 - 0129000	Contratação Por Tempo Determinado	2.700,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	2.000,00
33903600 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**12.700,00**
	Soma da Unidade:	**311.000,00**
0903	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
2008	FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPREENDEDORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FMDCA - CMDCA	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Soma da Ação:	**13.000,00**
2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNINIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
2117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Soma da Ação:	**4.100,00**
	Soma da Unidade:	**37.100,00**
1001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
2026	PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS	
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
	Soma da Ação:	**18.600,00**
2068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	3.000,00
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	**120.000,00**
2111	APOIO AO ESPORTE AMADOR	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	5.000,00
33903100 - 0100000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33904800 - 0100000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Soma da Ação:	**35.000,00**
	Soma da Unidade:	**173.600,00**
1101	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
1113	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - 0142000	Obras e Instalações	5.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
2013	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTOS	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 78CB8289E69434C52101C937A2EEF246

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 29/2022

44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
		Soma da Ação:	**20.000,00**
2014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado		22.000,00
33504300 - 0100000	Subvenções Sociais		1.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo		10.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.600,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
		Soma da Ação:	**83.600,00**
2036	PROMOÇÃO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR		
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		5.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
		Soma da Ação:	**10.000,00**
		Soma da Unidade:	**128.600,00**
8888	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
46907100 - 0100000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15.642,00
		Soma da Ação:	**15.642,00**
0003	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
31909100 - 0100000	Sentenças Judiciais		12.000,00
		Soma da Ação:	**12.000,00**
		Soma da Unidade:	**27.642,00**
		Total Geral:	**5.129.130,94**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.5682

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 78CB8289E69434C52101C937A2EEF246

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001245 **Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de setembro de 2022** **Ano 7**

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 31/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 951.105,95 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 384 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 0100000	Material de Consumo		5.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
		Soma da Ação:	**19.000,00**
		Soma da Unidade:	**19.000,00**
0501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1002	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		
33903900 - 0195000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		51.520,76
		Soma da Ação:	**51.520,76**
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 0195000	Material de Consumo		94.109,66
		Soma da Ação:	**94.109,66**
		Soma da Unidade:	**145.630,42**
0601	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE		
33903000 - 6102000	Material de Consumo		5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
2129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
44905200 - 6102000	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
		Soma da Ação:	**3.000,00**
		Soma da Unidade:	**8.000,00**
0701	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**		
2040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
33903000 - 0100000	Material de Consumo		15.000,00
		Soma da Ação:	**15.000,00**
2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 0100000	Material de Consumo		30.100,00
		Soma da Ação:	**30.100,00**
2046	MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33909300 - 9224000	Indenizações e Restituições		713.527,53
		Soma da Ação:	**713.527,53**
		Soma da Unidade:	**758.627,53**
0902	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 0100000	Material de Consumo		1.250,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
		Soma da Ação:	**3.750,00**
2030	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 0128000	Material de Consumo		4.700,00
		Soma da Ação:	**4.700,00**
2032	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS		
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.100,00
		Soma da Ação:	**2.100,00**
2034	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE		
33903200 - 0109000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		3.048,00
		Soma da Ação:	**3.048,00**
2063	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADUNICO		
33903000 - 0129000	Material de Consumo		1.250,00
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
		Soma da Ação:	**3.250,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 78CB8289E69434C52101C937A2EEF246

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 31/2022

	Soma da Unidade:	**16.848,00**
1001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
2068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total Geral:	**951.105,95**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
0100000	Recursos Ordinários	70.850,00
0109000	Recurso Vinculado LC 173/2020	3.048,00
0128000	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	4.700,00
0129000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.350,00
0195000	Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	145.630,42
6102000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	8.000,00
9224000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	713.527,53
	Total Geral:	**951.105,95**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.5682

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 78CB8289E69434C52101C937A2EEF246

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001245 **Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de setembro de 2022** **Ano 7**

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 32/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 384 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

8888	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46907100 - 0144000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	35.000,00
	Soma da Ação:	**35.000,00**
	Soma da Unidade:	**35.000,00**
	Total Geral:	**35.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
0144000	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	35.000,00
	Total Geral:	**35.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.5682

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 78CB8289E69434C52101C937A2EEF246

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022/SRP

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde e Outros.

OBJETO: Confecção e fornecimento de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL tipo (Camisetas, Macacão, Gandola, Calças, Bonés e calçados tipo botas cano longo), para atender a Equipe do SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA (SAMU), do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia.

O Pregoeiro do Município de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições, considerando ter detectado vício de legalidade no procedimento licitatório, o qual decorreu de erro no fluxo de informações, visto que a Licitação lançada no Sistema ficou de divergente do tipo previsto no Edital, não se deu adequadamente, ou seja, em verdade, acabou lançado no tipo "Randômico", enquanto Edital previu "Aberto e Fechado", o que só pode ser identificado após o Pregoeiro acessar a Sala de Disputa, o que pode, potencialmente, afetar a competitividade do certame, resolve, com orientação do departamento jurídico e aquiescência da autoridade superior, **ANULAR O PROCEDIMENTO**, evitando prejuízos a terceiros e ao erário. Será republicado ou redesignada nova data com as adequações necessárias.

Presidente Tancredo Neves, 14 de setembro de 2022.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 94B2F2526ED3236A6E1BC31D6264B2FC